

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL-1C E RM-1C, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2969/2020 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2969/2020 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, **a prorrogação do prazo para envio das propostas**, devido as alterações nos itens descritos abaixo do edital publicado e ratifica demais informações, conforme segue:

2. ALTERAÇÃO DAS REFERÊNCIAS DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

2.1 Retifica-se as referências do número do Processo Administrativo, onde se lê “2669/2020” leia-se “2969/2020”.

3. ALTERAÇÃO NO ITEM 3, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. Retifica-se a numeração do item 3, a partir do segundo parágrafo, onde se lê “3.1” leia-se “3.2”; onde se lê “3.1.1” leia-se “3.2.1”; onde se lê “3.1.2” leia-se “3.2.2”; onde se lê, novamente, “3.1.1” (Os objetos serão considerados recebidos...) leia-se “3.2.3”; onde se lê “3.1.1.1” leia-se “3.2.3.1”; onde se lê “3.2” leia-se “3.3”; onde se lê “3.3” leia-se “3.4”; onde se lê “3.3.1” leia-se “3.4.1”; onde se lê “3.4” leia-se “3.5”, e por fim, onde se lê “3.4.1” leia-se “3.5.1”.

4. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.1, HABILITAÇÃO JURÍDICA.

4.1 **ALTERA-SE** no item 8.1 a alínea “h” e **INCLUI-SE** às alíneas “h1”, “i” e “i1”, conforme a seguir:

“h) Licenciamento ou autorização ambiental do órgão competente do estado de São Paulo em obediência a Resolução CONAMA nº 237/97.

h1) Estão dispensadas da apresentação do documento “licenciamento ou autorização” as licitantes que comprovarem pela legislação pertinente que estão desobrigadas de tal exigência.

i) Cópia da **Autorização para Transporte de Produtos Perigosos.**

i1) Transportadores que realizam atividade apenas no âmbito do **Estado de São Paulo**, deverão seguir as **regras de licenciamento ou autorização** ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo órgão estadual do meio ambiente. Transportadores advindo de **outros Estados** (interestadual), deverão de apresentar a **Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos emitido pelo IBAMA.**”

5. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.3, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. Retifica-se a numeração do item 8.3, onde se lê “a2” leia-se “a1”, onde se lê “8.1.1” leia-se “a.1.1”, onde se lê “8.1.2” leia-se “a.1.2”, e por fim, onde se lê “8.1.3” leia-se “a.1.3”.

5.2. INCLUI-SE no item 8.3, como alínea a2 o seguinte texto:

“a2) Deverá apresentar documento que comprove a autorização da ANP para o exercício da atividade de distribuição de asfalto e de emulsões asfálticas, nos termos do art. 3º da Resolução ANP nº 02, de 14/01/2005 c/c inciso III do art. 2º da Resolução ANP nº 36, de 13/11/2012.”

6. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.2, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.1. Retifica-se a numeração do item 8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, onde se lê “8.2” leia-se “8.4”.

7. ALTERAÇÃO NO ITEM 8.3, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

7.1 Retifica-se a numeração do item 8.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, onde se lê “8.3” leia-se “8.5”, onde se lê “8.4” leia-se “8.6”, onde se lê “8.5” leia-se “8.7”, onde se lê “8.6” leia-se “8.8”, onde se lê “8.7” leia-se “8.9”, onde se lê “8.8” leia-se “8.10”, onde se lê “8.9” leia-se “8.11”, onde se lê “9.1.1” leia-se “8.11.1”. e por fim, onde se lê “8.10” leia-se “8.12”.

8. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **18/11/2021** até o dia **03/12/2021**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 03/12/2021, às 10:00 horas.**

9. Ratifica-se os demais estabelecimentos do edital e seus anexos.

Sorocaba, 17 de Novembro de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL